



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1323/2008
De 17 de Abril de 2008.

“Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade de Bom Fim, no distrito de Granada”

O Povo do município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Davis Antônio Cardoso Júnior, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada como de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DE BOM FIM, do distrito de Granada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 17 de Abril de 2008.



Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal.